GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

REQUERIMENTO 19/2021

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem através do presente

REQUERER

A Prefeitura Municipal da Lapa, para que esclareça os motivos pelo qual não houve reajuste dos salários dos Conselheiros Tutelares, assim como prevê a LEI Nº 3065, DE 16 DE MARÇO DE 2015, Art. 70. § 1º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo motivo de que não houve reajuste aos salários dos Conselheiros Tutelares como prevê a LEI Nº 3065, DE 16 DE MARÇO DE 2015, Art. 70. § 1º. "A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo reajustada na mesma data e mesmo percentual dos reajustes concedidos aos Funcionários Públicos Municipais";

Poder Legislativo da Lapa, 22 de março de 2021.

BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora

PAUTE-SE.
24/03/21.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 553/2021
Data: 23/03/2021 - Horário: 13:39
Legislativo